



**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O(A) SR(A). \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o n. de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta capital, e o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Fortaleza/Ce;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 03/2019, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL Nº 03 - CG 03/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **AJUDA DE CUSTO** que o Instituto CUCA concede ao Selecionado(a), com vistas a sua participação na “**SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**”, conforme disposto no Edital de seleção em epígrafe, o qual integra o presente Termo independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

#### **I – DO INSTITUTO CUCA:**

- a) Efetuar o pagamento dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas da “**SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**”.

**Parágrafo Primeiro:** No curso do benefício, o Instituto CUCA poderá solicitar, a título de contrapartida do Selecionado(a), a sua participação em atividades em prol da arte, cultura, ciência e esporte em sua localidade, região ou no Estado.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de desclassificação ou desistência do Selecionado(a), tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado por escrito à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, a qual caberá, se for o caso, convocar substituto seguindo a lista de classificáveis.

### III – DO SELECIONADO:

- a) Atender às normas internas do Instituto CUCA, principalmente as relativas ao Programa Jovens Monitores, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- b) Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- c) Executar suas atividades de forma integrada e coordenada com os Coordenadores das áreas dos cursos a que estiver vinculado, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal;
- d) O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral;
- e) Manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- f) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Instituto CUCA, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Referência;
- g) Abster-se de transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Programa;
- h) Manter, durante toda a execução do programa, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Pontualidade a assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos monitores.

**Parágrafo Segundo:** O selecionado será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital ou deste Termo de Compromisso firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida pelo respectivo Edital. Quando será convocado o candidato subsequente da lista de classificáveis específica da área do jovem desclassificado.

### III – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS E ESPECIAIS:

- a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este Termo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da ajuda de custo no importe de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, correspondendo ao período de vigência do presente instrumento.

A liberação da Ajuda de Custo será em parcela única de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a ser paga na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_.



**Parágrafo Primeiro.** A não comprovação da frequência do monitor selecionado(a) no “**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**” implicará não liberação do valor correspondente a ajuda de custo.

**Parágrafo Segundo.** A ajuda de custo descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do Selecionado(a) no **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES DA REDE CUCA**, não gerando para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do Selecionado(a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Instituto CUCA**

\_\_\_\_\_  
**Candidato Selecionado**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**